PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO
Av. Cyro Goncalves, 173
Fone: (035) 441 1078 - CEP: 37570 - 000

LEI No. 1.592

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS E INATIVOS.

Silvio Antonio Miranda, Prefeito do Municipio de Ouro Fino, faz saber que a Camara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1o. - Fica concedido aos Servidores Municipais Ativos e Inativos o percentual de 87% (oitenta e sete por cento) a titulo de reajuste salarial, relativo aos vencimentos de setembro/92, de acordo com o artigo 48 da Lei Municipal No. 1.518, que versa sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e a Lei Municipal No. 1.529 que versa sobre a politica de remuneracao dos Servidores Municipais Ativos e Inativos.

Artigo 2o. - Revogadas as disposicoes em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua publicacao.

Prefeitura do Municipio de Ouro Fino (mg), 20 de Outubro de 1992.

Silvio Antonio Miranda
Prefeito Municipal